



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - COMPLEMENTAR Nº 002

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.260/2009 e 1261/2009 e nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Não serão cobradas taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Público nº 001/2017.

II. Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Por isso no ato da inscrição será considerado área de abrangência, não microárea, uma vez que as microáreas podem passar por processo de reterritorialização devido perfil sociodemográfico e epidemiológico.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

Francisco Sá/MG, 11 de Setembro de 2017.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA – Prefeito Municipal**

**EVA LÚCIA SOARES CARREIRO – Presidente da Comissão de Processo Seletivo**

**ELISÂNGELA MÁRCIA SILVA OLIVEIRA – Secretário da Comissão de Processo Seletivo**

**MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURÃO DIAS – Membro da Comissão de Processo Seletivo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - CONSOLIDADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.260/2009 e 1261/2009 e nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Público de Provas, destinado à contratação e formação de Cadastro de Reserva para os cargos/funções abaixo descritos, e dos que vagarem e forem necessários ao Quadro Pessoal, durante o prazo de validade do certame, para todos os efeitos, conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local, a saber:

### 1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

Quadro de Vagas						
Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 01</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 02</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 03</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 04</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 05</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Estrela" Área Urbana Microárea 06</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 01</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 02</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 03</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 04</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 05</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde</del>	<del>01</del>	=	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

<del>Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Área Urbana Microárea 06</del>				Fundamental Completo.		
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Lua" (Misto) Zona Rural Microárea 07</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 01</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 02</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 03</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 04</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 05</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Área Urbana Microárea 06</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Zona Rural Microárea 07</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 03 "Renascer (Misto)" Zona Rural Microárea 08</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 01</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 02</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 03</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 04</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 05</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 04 Família "Terra" Área Urbana Microárea 06</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Área Urbana Microárea 01</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Área Urbana <b>Microárea 02</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Área Urbana <b>Microárea 03</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Área Urbana <b>Microárea 04</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Área Urbana <b>Microárea 05</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Zona Rural <b>Microárea 06</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 05 "Sol" (Misto) Zona Rural <b>Microárea 07</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 01</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 02</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 03</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 04</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 05</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 06</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 07</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 01 "Céu" Área Rural <b>Microárea 08</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Luz" Área Rural <b>Microárea 01</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Luz" Área Rural <b>Microárea 02</b></del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família 02 "Luz"</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

<del>Área Rural — Microárea 03</del>				<del>Completo.</del>		
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 02 — “Luz” Área Rural — Microárea 04</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 02 — “Luz” Área Rural — Microárea 05</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 02 — “Luz” Área Rural — Microárea 06</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 01</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 02</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 03</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 04</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 05</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 06</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 03 — “Vida” Área Rural — Microárea 07</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 01</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 02</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 03</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 04</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 05</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 06</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<del>Agente Comunitário de Saúde</del>	<del>01</del>	<del>=</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

<del>Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 07</del>				Fundamental Completo.		
<del>Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família — 04 — “Água” Área Rural — Microárea 08</del>	<del>01</del>	<del>-</del>	<del>R\$. 1.014,00</del>	<del>Ensino Fundamental Completo.</del>	<del>40 horas</del>	<del>Gratuita</del>
<b>Total de Vagas</b>	<b>63</b>	<b>=</b>				

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA — EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Área	Equipe Saúde Família	Microárea	Abrangência
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>01</del>	<del>Bairro João Gonçalves I — Ruas: Sergipe, Paraíba, Alagoas, Pará, Rio Grande do Norte, Ceará, Avenida JK.</del>
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>02</del>	<del>Bairro João Gonçalves I: Rua Bahia, Maranhão, Novo Horizonte, Sergipe, Rio Grande do Norte, Avenida JK.</del>
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>03</del>	<del>Bairro João Gonçalves II: Rua: São Pedro, Santo Antônio, São Vicente, São João, São Francisco. Bairro: Osvaldo Lourenço: Rua São Pedro, Rua São Vicente.</del>
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>04</del>	<del>Bairro Zulma Silveira: Avenida Jk, Rua Adalberto Batista (antiga rua A), Rua Hélio Dias (antiga Rua C), Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua Sílvio Alves Silveira.</del>
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>05</del>	<del>Bairro: Vila Santa Maria: Avenida dos Araújos, Rua Senhora Santana. Bairro: Beto Alves. Bairro: Novo Milênio: Rua Belchioria Xavier, Rua Elpidio Ruas de Abreu, Rua Euler Martins, Rua José Ferreira Cardoso, Rua Faustino Ribeiro, Rua Luís Ferreira Pinto, Rua Olímpio Alves, Rua dos Militares, Rua D. Bairro: João Gonçalves I: Rua Pernambuco, Rua São Paulo. Zona Rural: Sítio Santa Luzia, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio São Domingos.</del>
<del>Urbana — 01</del>	<del>Estrela</del>	<del>06</del>	<del>Bairro Zulma Silveira: Rua Hélio Dias (antiga Rua C). Bairro Dede de Suplício: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis. Bairro Osvaldo Lourenço: Rua: A, B, C, D, Rua São João. Fazenda Gameleira.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>01</del>	<del>Bairro Parque Jardim: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Avenida A, Rua 11, Rua 16, Rua 28, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua E. Bairro Manoel Vasconcelos: Rua H, Rua B, Rua I, Rua J.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>02</del>	<del>Bairro José Maria Alkimim: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua J, Rua L. Bairro Patrício Soares da Cruz: Rua A, Rua L, Fazendas.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>03</del>	<del>Bairro Zulma Silveira: Rua B, Rua E. Bairro Adalberto Batista: Bairro Adalberto Batista: Rua N, Rua 3, Rua D, Rua E, Rua 2, Rua 5, Rua C, Rua 11, Rua 12, Rua I, Rua F, Rua B, Rua 10, Rua 4, Rua 8. Bairro José Maria Alkimim: Rua D, Rua N.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>04</del>	<del>Bairro Zulma Silveira: Rua B, Rua 09, Rua F, Rua G, Rua H.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>05</del>	<del>Bairro Planalto: Rua Amapá, Rua Amazonas, Rua Mato Grosso, Rua Goiás, Rua Rio de Janeiro, Rua Rio Grande do Norte, Rua Sergipe. Bairro José Maria Alkimim: Rua AABB. Fazenda Gameleira II.</del>
<del>Urbana — 02</del>	<del>Lua (Misto)</del>	<del>06</del>	<del>Bairro Planalto: Rua Sergipe, Rua Tocantins, Rua Rondônia, Rua Roraima, Avenida JK, Parque de Eventos. Bairro Adalberto Batista: Rua 09.</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

<del>Zona Rural — 02</del>	<del>Terra (Misto)</del>	<del>07</del>	<del>Fazenda Traçada, Riachinho, Arroz, Taquaril, Lagoinha, Lagoa de Carrapato, Sítio Novo, Migrada, Poço da Porteira, Parque de Exposições.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>01</del>	<del>Bairro São Jorge: Avenida Valdivino Ruas, Rua Matias Cardoso, Rua Tenente Marques, Rua Brejo das Almas.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>02</del>	<del>Bairro São Jorge: Rua Belo Horizonte, Rua José Patrício da Silveira, Rua Francelino Dias, Rua São Pedro.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>03</del>	<del>Bairro São Jorge: Rua Reduzina Ribeiro, Rua Fernão Dias, Rua Minas Gerais, Rua Lauro Oliveira.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>04</del>	<del>Bairro Alfredo Dias, Avenida Getúlio, Rua Lauro Oliveira, Rua Dircio Miranda, Rua Rotarianos, Rua Catuni, Rua José Luiz.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>05</del>	<del>Bairro Osmane Barbosa, Rua Maria das Dores Fernandes, Rua José Soares de Oliveira, Rua Joaquim Fernandes Pena, Rua João B'ras de Oliveira, Avenida Padre Silvestre Classen, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua Seis.</del>
<del>Urbana — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>06</del>	<del>Avenida Getúlio Vargas, Rua Lauro Oliveira, Rua Zircônio, Rua Minas Gerais, Rua Dircio Miranda.</del>
<del>Zona Rural — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>07</del>	<del>Fazendas: Baixa Fria, São Gonçalo, Boa Sorte, Roque, Boa Fé.</del>
<del>Zona Rural — 03</del>	<del>Renascer (Misto)</del>	<del>08</del>	<del>Fazendas: Folha Miúda, Lobeiro, Baixa Verde, Coqueirinho, Caiçara, Matos, Junco, Grau do Vale, Santa Rosa, Gameleira, Porções, Bengo, Lagoa de Baixo.</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>01</del>	<del>Bairro Juquinha Dias, Rua Padre Vieira, Rua Padre Manoel da Nobrega, Rua Santo Expedito, Rua João XXIII, Rua Padre Anchieta, Avenida Jovercina de Souza, Rua São Paulo, Alameda Aristides David, Rua Sertaneja, Faz. Aliança, Faz. Barrerinho e Cerâmica (Souza e Lutemberg).</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>02</del>	<del>Bairro Alfredo Dias, Rua Dircio Miranda, Rua Urânio, Rua Lauro Oliveira, Rua Monazita.</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>03</del>	<del>Bairro Alfredo Dias: Rua Monazita, Rua Urânio, Rua Minas Gerais.</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>04</del>	<del>Bairro Alfredo Dias: Rua Pedreira, Rua Monazita, Rua C, Rua Torianita.</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>05</del>	<del>Bairro Vila Veridiana: Rua Chile, Rua Bolívia, Rua Equador, Rua D, Rua Dircio Miranda, Avenida Getúlio Vargas.</del>
<del>Urbana — 04</del>	<del>Terra</del>	<del>06</del>	<del>Bairro Alfredo Dias, Rua Beatriz Pereira de Carvalho, Rua Torianita.</del>
<del>Urbana — 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>01</del>	<del>Bairro Centro: Praça Rogério Costa Negro, Rua João Catulino de Andrade, Rua São Gonçalo, Rua Capitão Enéas, Praça Mariquinha Silveira, Rua das Flores, Rua Tremendal, Rua Sargento Mor.</del>
<del>Urbana — 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>02</del>	<del>Bairro Centro: Rua Salinas, Avenida Alfredo Sá, Praça Duque de Caixas, Rua Grão Mogol, Rua Sete de Setembro, Rua Olímpio Dias, Avenida Getúlio Vargas, Rua Espinosa, Travessa Chiquinho Fernandes.</del>
<del>Urbana — 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>03</del>	<del>Bairro Centro: Rua Zeca Guida, Travessa do Rosário, Avenida JK, Alameda Montes Claros, Praça Jacinto Silveira, Rua Padre Augusto, Rua Gonçalves Figueira, Rua Frei Clemente, Praça Coronel João Dias.</del>
<del>Urbana — 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>04</del>	<del>Bairro Vila Vieira: Rua Antônio Gonçalves Ruas, Alameda Dominicana, Rua Irmãos Nascimento, Rua Marechal Floriano,</del>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

			Rua Francisco Melquiades, Rua José Veloso.
<del>Urbana 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>05</del>	<del>Bairro Vila Vieira, Rua São Gonçalo, Rua Cruz das Almas, Rua Marechal Floriano, Rua Boiadeiro.</del>
<del>Zona Rural 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>06</del>	<del>Dois Irmãos: Fazenda Boa Vista, Sítio Corgão, São Domingos, Santa Maria, Córrego Rico, Barreiro, Nossa Senhora Aparecida, Lagoa de Dentro.</del>
<del>Zona Rural 05</del>	<del>Sol (Misto)</del>	<del>07</del>	<del>Mutamba, Campo Belo, Esmeralda, Sumidor, Santana, Manduri, Faz. Diamante, Faz. Primavera, Faz. Campo Alegre.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>01</del>	<del>Distrito Catuni.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>02</del>	<del>Tolda, Vaca Morta, Lagoinha, Santos Reis, Pereira, Pedral, Capão das Cadeias, Mata do Veado, Água Branca, Maria Barbosa.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>03</del>	<del>Catuni, Olhos D'água. Faz. Landim, Fazenda Curral Queimado, Fazenda Santa Rita, Mocambinho de Brito, Mocambinho de Barros, Fazenda Salitre, Fazenda Cachocira, Terra Vermelha, Fazenda mato Cipó, Fazenda Água Quente, Vista Alegre, Fazenda Barreiro, Fazenda Macaco, Passagem do meio, Ribeirão, Maria Rosa, Terra Vermelha, Brejo Luis, Santa Rita.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>04</del>	<del>Catuni, Varginha, Ribeirão, Tamanduá, Rocinha.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>05</del>	<del>Cedro, Lavra do Ouro, Biqueirão, Bela Vista, Pega Milagre, Mata do Veado, Arcias, Pé da Serra, Ladim, Mata Cumprida, Barreiros, Caraibas, Muguem, Cabeceiras, Canabrinha.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>06</del>	<del>Catuni, Cana Brava, Caraibas, Riacho das Pedras, Carrasco, Araça, Baunilha, Água Quente.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>07</del>	<del>Catuni.</del>
<del>Zona Rural 01</del>	<del>Céu</del>	<del>08</del>	<del>Guariba, Umbuzeiro, Rodoleiro, Canabrinha, Mocó, Gameleira, Rio da Onça, Gramado, Barreiras, Pedra Branca, Ribeirão, Nastácio.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>01</del>	<del>Lagoa da Barra, Mocambinho, Sítio Recreio, Rio Verde, Serafim, Canacim Tabocal, Assentamento Serafim.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>02</del>	<del>Vaca Brava, Quilombinho, Catitu, São Paulino, Mangues.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>03</del>	<del>Camarinhas, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Jacaré, Belvedere, Posto Chimba.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>04</del>	<del>Coqueiro, São João, Baixa do Cedro, Fazenda Santa Helena, Fazenda Travessia, Serrador, Fazenda Caititu.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>05</del>	<del>Fazenda Araras, Campo Grande, Fazenda Porções, Sol Nascente.</del>
<del>Zona Rural 02</del>	<del>Luz</del>	<del>06</del>	<del>Tabual, Riacho dos Carneiros, Anjico, Cainana.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>01</del>	<del>São Geraldo, Amarrio, Catitu.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>02</del>	<del>Boa Esperança, Boi Gordo, Pocinhos, Maranhão.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>03</del>	<del>Poções, Pocinhos.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>04</del>	<del>Lagoa Seca, Barreirinho, Queimadas, Poço João de Deus.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>05</del>	<del>Santo André, Brejo Luizm Faz. Olhos D'água.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>06</del>	<del>Mingau, Bengo, Brejão.</del>
<del>Zona Rural 03</del>	<del>Céu</del>	<del>07</del>	<del>Mingau, Forquilha, Manonas.</del>
<del>Zona Rural 04</del>	<del>Água</del>	<del>01</del>	<del>Córrego do Charquito, Furado Dantas</del>
<del>Zona Rural 04</del>	<del>Água</del>	<del>02</del>	<del>Baixa do Charquito, Barreiro Totó, Várzea Dourada, Furado Amarelo, Furado Dantas, Baixa do Custódio.</del>
<del>Zona Rural 04</del>	<del>Água</del>	<del>03</del>	<del>Fazenda Caatinga Limpa, Fazenda Paroquinha, Terra Quebrada, Fazenda Bom Jardim, Fazenda Lagoinha, baixa do Cascudo, Rodeador.</del>
<del>Zona Rural 04</del>	<del>Água</del>	<del>04</del>	<del>Pé de Fumo, Fazenda Santa Maria, Baixa do Cascudo, Jacaré Le</del>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

			<del>Jacaré II, Várzea Dourada.</del>
<del>Zona Rural - 04</del>	<del>Água</del>	<del>05</del>	<del>Charquinho, Fazenda Ponto D'Água, Fazenda Barreiro, Poço Vermelho, Baixa Escura, Bebedouro, Pimenta Velha, Fundo, São João, Santa Tereza, Coruja.</del>
<del>Zona Rural - 04</del>	<del>Água</del>	<del>06</del>	<del>Mangal, Capivara, Chácara 1, Chácara 2, Fazenda Museu Fazenda Tabuás, Fazenda Fortaleza, Fertilândia.</del>
<del>Zona Rural - 04</del>	<del>Água</del>	<del>07</del>	<del>Distrito Cana Brava.</del>
<del>Zona Rural - 04</del>	<del>Água</del>	<del>08</del>	<del>Arroz, Prudente, Sítio do Boi Gordo, Lagoinha.</del>

## Quadro de Vagas

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 01 – “Estrela” Zona Urbana	06	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

### MICROÁREA 01

Bairro: João Gonçalves I

Ruas: Sergipe, Paraíba, Alagoas, Pará, Rio Grande do Norte, Ceará, Av. JK, Pernambuco.

### MICROÁREA 02

Bairro: João Gonçalves I

Rua: Bahia, Maranhão, Novo Horizonte, Sergipe, Rio Grande do Norte, Av. JK.

### MICROÁREA 03

Bairro: João Gonçalves II

Rua: São Pedro, Santo Antônio, São Vicente, São João, São Francisco, Av. JK.

Bairro Osvaldo Lourenço

Rua São Pedro, Rua São Vicente, São Paulo.

### MICROÁREA 04

Bairro: Zulma Silveira

Av. JK,

Rua Adalberto Batista (antiga rua A), Rua Hélio dias (antiga Rua C), Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua Silvio Alves Silveira.

### MICRO ÁREA 05

Bairro: Vila Santa Maria

Av. dos Araújo, Rua Senhora Santana

Bairro: Beto Alves

Bairro: Novo Milênio

Rua Belchioria Xavier, Rua Elpídio Ruas de Abreu, Rua Euler Martins, Rua José Ferreira Cardoso, Rua Faustino Ribeiro, Rua Luís Ferreira Pinto, Rua Olímpio Alves, Rua dos Militares, Rua D.

Sítios Santa Luzia, Nossa Sra. Aparecida, São Domingos.

### MICRO ÁREA 06

Bairro Zulma Silveira: Rua Hélio Dias (antiga Rua C)

Bairro: Dedé de Suplicio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis.

Bairro: Osvaldo Lourenço

Rua: A, B, C, D, Rua São João, Faz. Gameleira, Avenida JK.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 02 – “Lua” Área Urbana	07	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

### **MICROÁREA 01**

Bairro Parque Jardim: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Avenida A, Rua 11, Rua 16, Rua 17, Rua 28, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua E.

Bairro: Manoel Vasconcelos

Rua H, Rua B, Rua I, Rua J.

### **MICROÁREA 02**

Bairro: José Maria Alkimim

Ruas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua J, Rua L.

Bairro: Patrício Soares da Cruz

Rua A, Rua L, Fazendas.

### **MICROÁREA 03**

Bairro Zulma Silveira

Ruas: B, E. Bairro Adalberto Batista

Rua N, Rua 3, Rua D, Rua 2, Rua 5, Rua C, Rua 11, Rua 12, Rua I, Rua F, Rua B, Rua 10, Rua 4, Rua 8.

Bairro José Maria Alkimim

Rua D, Rua N.

### **MICROÁREA 04**

Bairro: Zulma Silveira

Rua B, Rua 09, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H

### **MICROÁREA 05**

Bairro: Planalto

Rua Amapá, Rua Amazonas, Rua Mato Grosso, Rua Goiás, Rua Rio de Janeiro, Rua Rio Grande do Norte, Rua Sergipe.

Bairro: José Maria Alkimim

Rua AABB

Fazenda Gameleira II

### **MICROÁREA 06**

Bairro Planalto: Sergipe, Acre, Tocantins, Rondônia Roraima, Av.JK, Parque de Eventos.

Bairro Adalberto Batista: Rua 09

### **MICROÁREA 07 (Zona Rural)**

Fazenda Traçadal, Riachinho, Arroz, Taquaril, Lagoinha, Lagoa do Carrapato, Sítio novo, Migrada, Poço da Porteira, Parque de Exposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 03 – “Renascer” Área Urbana	07	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

### **MICROÁREA 01**

Bairro Antônio Miranda

Bairro São Jorge: Rua Matias Cardoso, Rua Tenente Marques, Rua Brejo das Almas, Rua São Pedro.

### **MICROÁREA 02**

Bairro: São Jorge

Rua Belo Horizonte, Rua José Patrício da Silveira, Rua Francelino Dias, Av. Valdivino Ruas.

### **MICROÁREA 03**

Bairro: São Jorge

Rua Reduzina Ribeiro, Rua Fernão Dias, Rua Minas Gerais, Rua Lauro Oliveira.

### **MICROÁREA 04**

Bairro: Alfredo Dias

Av. Getúlio, Rua Lauro Oliveira, Rua Dircio Miranda, Rua Rotarianos, Rua Catuni, Rua José Luiz.

### **MICROÁREA 05**

Bairro: Osmane Barbosa

Rua Maria das Dores Fernandes, Rua José Soares de Oliveira, Rua Joaquim Fernandes Pena, João Brás de Oliveira, Av. Padre Silvestre Classen, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua Seis.

Bairro Alfredo Dias: Av. Getúlio Vargas.

### **MICROÁREA 06 (Zona Rural)**

Fazendas: Baixa Fria, São Gonçalo, Boa Sorte, Roque, Boa Fé.

### **MICRO ÁREA 07 (Zona Rural)**

Fazendas: Folha Miúda, Lobeiro, Baixa Verde, Coqueirinho, Caiçara, Matos, Junco, Grau do Vale, Santa Rosa, Gameleira, Poções, Bengo, Lagoa de Baixo.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 04 – “Terra” Área Urbana	07	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

### **MICROÁREA 01**

Bairro: Juquinha Dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Rua Padre Vieira, Rua Padre Manoel da Nobrega, Rua Santo Expedito, Rua João XXIII, Rua Padre Anchieta, Avenida Jovercina de Souza, Rua São Paulo, Alameda Aristides David, Rua Sertaneja, Faz. Aliança Faz. Barrerinho, e Cerâmica (Souza e Lutemberg).

## **MICROÁREA 02**

Bairro: Alfredo Dias

Rua Dircio Miranda, Rua Urânio, Rua Lauro Oliveira, Rua Monazita.

## **MICROÁREA 03**

Bairro: Alfredo Dias

Rua Monazita, Rua Urânio, Rua Minas Gerais.

## **MICROÁREA 04**

Bairro: Alfredo Dias

Rua Pedreira, Rua Monazita, Rua C, Rua Torianita.

## **MICROÁREA 05**

Bairro: Vila Veridiana

Rua Chile, Rua Bolívia, Rua Equador, Rua D, Rua Dircio Miranda, Avenida Getúlio Vargas.

## **MICROÁREA 06**

Bairro: Alfredo Dias

Rua Beatriz Pereira de Carvalho, Rua Torianita.

## **MICROÁREA 07**

Bairro Alfredo Dias

Ruas: Zircônio, Minas Gerais, Lauro Oliveira, Dircio Miranda.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 05 – “Sol” Área Urbana	07	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

### **MICROÁREA 01**

Bairro: Centro

Praça Rogério Costa Negro, Rua João Catulino de Andrade, Rua São Gonçalo, Rua Capitão Enéas, Praça Mariquinha Silveira, Rua das Flores, Rua Tremendal, Rua Sargento Mor.

### **MICROÁREA 02**

Bairro: Centro

Rua Salinas, Avenida Alfredo Sá, Praça Duque de Caxias, Rua Grão Mogol, Rua Sete de Setembro, Rua Olímpio Dias, Avenida Getúlio Vargas, Rua Espinosa, Travessa Chiquinho Fernandes.

### **MICROÁREA 03**

Bairro: Centro

Rua Zeca Guida, Travessa do Rosário, Av JK, Alameda Montes Claros, Praça Jacinto Silveira, Rua Padre Augusto, Rua Gonçalves Figueira, Rua Frei Clemente, Praça Coronel João Dias.

### **MICROÁREA 04**

Bairro: Vila Vieira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Rua Antônio Gonçalves Ruas, Alameda Dominicana, Rua Irmãos Nascimento, Rua Marechal Floriano, Rua Francisco Melquiades, Rua José Veloso.

## MICROÁREA 05

Bairro: Vila Vieira

Rua São Gonçalo, Rua Cruz das Almas, Rua Marechal Floriano.

## MICROÁREA 06

Rua Boiadeiro

Bairro Dois irmãos

Bairro Antônio Miranda: Ruas O, P, Q.

## MICRO ÁREA 07 (Zona Rural)

Mutamba, Campo Belo, Esmeralda, Sumidor, Santana, Manduri, Faz. Diamante, Faz. Primavera, Faz. Areal, Faz. Campo Alegre. Fazenda Boa Vista, Sítio Corgão, São Domingos, Santa Maria, Córrego Rico, Barreiro, Nossa Senhora Aparecida, Lagoa de Dentro.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 01 – “Vida” Zona Rural	07	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**MICROÁREA 01** – São Geraldo, Amarrio, Catitu.

**MICROÁREA 02** – Boa Esperança, Boi Gordo, Pocinhos, Maranhão.

**MICROÁREA 03** – Poções, Pocinhos.

**MICROÁREA 04** – Lagoa Seca, Barreirinho, Queimadas, Poço João de Deus.

**MICROÁREA 05** – Santo André, Brejo Luiz, Faz Olhos D’ água.

**MICROÁREA 06** – Mingau, Bengo, Brejão.

**MICROÁREA 07** – Mingau, Forquilha, Mamonas.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 02 – “Céu” Zona Rural	08	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**MICROÁREA 01** – Distrito Catuni.

**MICROÁREA 02** – Tolda, Vaca Morta, Lagoinha, Santos Reis, Pereira, Pedral, Capão das Cadeias, Mata do veado, Água Branca, Maria Barbosa.

**MICROÁREA 03** – Catuni, Olhos D’água, Faz. Landim, Fazenda Curral Queimado, Fazenda Santa Rita, Mocambinho de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Brito, Mocambinho de Barros, Fazenda Salitre, Fazenda Cachoeira, Terra Vermelha, Fazenda Mato Cipó, Fazenda Água Quente, Vista Alegre, Fazenda Barreiro, Faz. Macaco, Passagem do Meio, Ribeirão, Maria Rosa, Terra Vermelha, Brejo Luís, Santa Rita.

**MICROÁREA 04** – Catuni, Varginha, Ribeirão, Tamanduá, Rocinha.

**MICROÁREA 05** – Cedro, Lavra do Ouro, Biqueirão, Bela Vista, Pega Milagre, Mata do Veado, Areias, Pé da Serra, Landim, Mata Cumprida, Barreiros, Caraíbas, Muquem, Cabeceiras, Canabrinha.

**MICROÁREA 06** – Catuni, Cana Brava, Caraíbas, Riacho das Pedras, Carasco, Araçá, Baunilha, Água quente.

**MICROÁREA 07** – Catuni.

**MICROÁREA 08** – Guariba, Umbuzeiro, Rodoleiro, Canabrinha, Mocó, Gameleira, Rio da Onça, Gramado, Barreiras, Pedra Branca, Ribeirão, Nastácio.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 03 – “Luz” Zona Rural	06	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

**MICROÁREA 01** – Lagoa da Barra, Mocambinho, Sítio Recreio, Rio Verde, Serafim, Canaci, Tabocal, Assentamento Serafim.

**MICROÁREA 02** – Vaca Brava, Quilombinho, Catitu, São Paulino, Mangues.

**MICROÁREA 03** – Camarinhas, Fazenda Nº Senhora Aparecida, Fazenda Jacaré, Belvedere, Posto Chimba.

**MICROÁREA 04** – Coqueiro, São João, Baixa do Cedro, Fazenda Santa Helena, Fazenda Travessia, Serrador, Fazenda Caititu.

**MICROÁREA 05** – Fazenda Araras, Campo Grande, Fazenda Poções, Sol Nascente.

**MICROÁREA 06** – Tabual, Riacho dos Carneiros, Anjico, Cainana.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas (PcD) *(1)	Vencimento (R\$)	Escolaridade Mínima Exigida *(2)	Jornada de Trabalho Semanal	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde Equipe Saúde da Família – 04 – “Água” Zona Rural	08	-	R\$. 1.014,00	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	Gratuita

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**MICROÁREA 01** - Córrego do Charquinho, Furado Dantas.

**MICROÁREA 02** - Baixa do Charquinho, Barreiro Totó, Várzea Dourada, Furado Amarelo, Furado Dantas, Baixa do Custódio.

**MICROÁREA 03** - Fazenda Caatinga Limpa, Fazenda Paroquinha, Terra Quebrada, Fazenda Bom Jardim, Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Lagoinha, Baixa do Cascudo, Rodeador.

**MICROÁREA 04:** Pé de Fumo, Fazenda Santa Maria, Baixa do Cascudo, Jacaré I e Jacaré II, Várzea Dourada.

**MICROÁREA 05:** Charquinho, Fazenda Ponto D' Água, Fazenda Barreiro, Poço Velho, Baixa Escura, Bebedouro, Pimenta Velha, Fundo, São João, Santa Tereza, Coruja.

**MICROÁREA 06:** Mangal, Capivara, Chácara 1, Chácara 2, Fazenda Museu, Fazenda Tabuas, Fazenda Fortaleza, Fertilândia.

**MICROÁREA 07:** Distrito Cana Brava

**MICROÁREA 08:** Arroz, Prudente, Sítio do Boi Gordo, Lagoinha.

Total de Vagas	63	-
----------------	----	---

## NOTAS EXPLICATIVAS:

**\*(1)** Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades especiais, conforme item 4.1, deste Edital;

**\*(2)** Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

## 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Minas Gerais - CRA/MG sob o nº 03-004012/S – PJ e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, curso introdutório e avaliação psicológica de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a ser realizada após a homologação do Processo Seletivo Público, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**.

1.1.2. Compete à Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 3093/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Público.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se a contratação para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados nesse Processo Seletivo será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual estarão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Francisco Sá/MG.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados observados estritamente a ordem de classificação no cargo/função para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital, terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) ou através do endereço eletrônico [contato@w2consultores.com.br](mailto:contato@w2consultores.com.br), bem como pelo telefone **(31) 3041-8851**.

## 2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

- 2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- 2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício do cargo.
- 2.6. Possuir e comprovar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo.
- 2.7. Não ter incorrido em demissão, mediante de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.
- 2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- ~~2.9. Residir na área de abrangência do setor da Unidade de Saúde para qual haja interesse do cargo oferecido na data de abertura do Certame.~~
- 2.9. Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Por isso no ato da inscrição será considerado área de abrangência, não microárea, uma vez que as microáreas podem passar por processo de reterritorialização devido perfil sociodemográfico e epidemiológico.
- 2.10. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada caso seja oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.10. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para a contratação do cargo/função, deverão ser comprovadas quando da convocação até a contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará em exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

~~3.1. VIA INTERNET: Das 08h00min do dia 01/09/2017 às 18h00min do dia 15/09/2017, no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br). Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.~~

3.1. VIA INTERNET: Das 08h00min do dia 01/09/2017 às 18h00min do dia 15/09/2017, no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br). Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

### 3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponível na página da W2 AUDITORES E CONSULTORES ([www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- b) O candidato deverá optar pelo cargo/função a que deseja concorrer;
- c) Inscrever-se, no período entre 08h00min do dia 01/09/2017 às 18h00min do dia 15/09/2017, através do requerimento específico disponível na página citada;
- d) Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;
- e) O banco confirmará o seu pagamento junto à W2 AUDITORES E CONSULTORES.
- ~~f) A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO I, deste Edital), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data de vencimento.~~
- f) Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o Processo Seletivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

~~3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.~~

~~3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta da Prefeitura até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.~~

### **3.3. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:**

~~3.3.1. Todos os candidatos inscritos no período entre 08h00min do dia 01/09/2017 e 18h00min do dia 15/09/2017 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as 18h00min do último dia do encerramento das inscrições (15/09/2017), quando esse recurso será retirado do site da W2 AUDITORES E CONSULTORES.~~

### **3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**

3.4.1. A W2 AUDITORES E CONSULTORES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

~~3.4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.~~

3.4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/função.

3.4.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Público.

~~3.4.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC, na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Público ou em um dos casos abaixo:~~

~~a) Não realização do Processo Seletivo;~~

~~b) Exclusão de alguma vaga de cargo/função oferecido;~~

~~c) Em caso de cancelamento ou suspensão do certame;~~

~~d) Demais casos que a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público julgar pertinente.~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

~~3.4.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), pelo prazo de até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de algum cargo oferecido do Processo Seletivo Público. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:~~

~~a) mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014 — Centro, CEP: 39.580-000, Francisco Sá/MG, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição — Processo Seletivo Público — Edital nº 001/2017, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;~~

~~b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento — AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, Avenida Getúlio Vargas, nº 1014 — Centro, CEP: 39.580-000 — Francisco Sá/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição — Processo Seletivo Público — Edital nº 001/2017 — **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.~~

~~3.4.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.~~

3.4.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Público, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “**Área do Candidato**”, localizada na tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**”);

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”;

d) Selecionar o Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, clicando na opção “**SELECIONE O PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;

~~e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento — EFETUADO**”.~~

3.4.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.4.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.4.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.4.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.4.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## **3.5. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE:**

~~3.5.1. Não serão aceitas inscrições isentas de pagamento, exceto:~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

~~3.5.1.1. Candidatos que não possuam condições de pagarem a taxa de inscrição ou se encontrem desempregados. Devendo para tanto estarem cadastrados junto ao CADÚNICO, e fornecerem ainda os seguintes documentos listados abaixo, nos casos de:~~

- ~~a) Empregados de empresas privadas: original ou cópia autenticada do último Holerite recebido;~~
- ~~b) Servidores públicos: original ou cópia autenticada do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de trinta dias a contar da data do início das inscrições;~~
- ~~c) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;~~
- ~~d) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;~~
- ~~e) Pensionistas: cópia autenticada do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;~~
- ~~f) Estagiários: cópia autenticada do Contrato de Estágio; cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;~~
- ~~g) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;~~

~~3.5.1.2. Doadores regulares de sangue, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.713/02, deverão apresentar:~~

- ~~a) original ou cópia autenticada do documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital;~~
- ~~b) cópia autenticada do documento de identidade.~~

~~3.5.1.3. Para solicitar a inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:~~

~~3.5.2. Acessar, no período de **08h00min do dia 01/09/2017 às 16h00min do dia 05/09/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF**, o endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, devendo no ato da inscrição, **anexar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, digitalizados em Formato PDF.**~~

~~3.5.3. Protocolar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** (Comissão de Processo Seletivo Público - Ref.: Isenção de Pagamento - Avenida Getúlio Vargas, nº 1014 - Francisco Sá/MG - CEP: 39.580-000) até o dia **05/09/2017**. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data posterior a **05/09/2017**.~~

~~3.5.4. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.~~

~~3.5.5. Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descritos neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datados e assinados por autoridade pública.~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

~~3.5.6. A informação prestada no ato da inscrição isenta do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.~~

~~3.5.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:~~

- ~~a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;~~
- ~~b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;~~
- ~~c) fraudar e/ou falsificar documento;~~
- ~~d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 deste Capítulo;~~
- ~~e) não observar o período de postagem dos documentos.~~

~~3.5.8. O candidato na condição de isento fica ciente que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.~~

~~3.5.9. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.~~

~~3.5.10. A partir do dia **08/09/2017** o candidato deverá verificar no site da empresa organizadora ([www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br)) os resultados da análise das inscrições isentas do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.~~

~~3.5.11. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.~~

~~3.5.12. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da relação de inscrições indeferidas no site da organizadora: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br).~~

~~3.5.13. Após a análise dos recursos será divulgada no site da empresa organizadora ([www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br)) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.~~

~~3.5.14. O candidato que tiver sua inscrição isenta de valor indeferido, após recursos, e queiram participar do certame, deverão gerar boleto no site da empresa organizadora: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) até a data limite de pagamento da inscrição **15/09/2017**.~~

~~3.5.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.~~

~~3.5.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.~~

## 3.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no endereço eletrônico da Empresa Organizadora: **W2 AUDITORES E CONSULTORES** no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

3.6.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato – SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, no endereço eletrônico e-mail: ([contato@w2consultores.com.br](mailto:contato@w2consultores.com.br)) ou pelo telefone **(31) 3041-8851**, no prazo de até **01 (um) dia**, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

3.6.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.6.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.6.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.6.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.6.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e art. 7º, §3º, da Lei Municipal nº 324/2007.

4.1.1. Conforme o § 2º, do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento).

4.1.2. A cada vinte novas vagas, haverá a convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, devendo obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 21ª vaga aberta, a segunda na 41ª e assim sucessivamente cada vinte novas vagas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **anexar os documentos digitalizados em Formato PDF, no prazo das inscrições, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 08h00min às 11h00min e das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço – Avenida Getúlio Vargas, nº 1014 – Francisco Sá/MG – CEP: 39.580-000, os seguintes documentos:

**a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**b) Requerimento** solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados no ato da inscrição e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção constará de provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, apenas classificatório.

5.1.1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA:** Serão aplicadas provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas para todos os cargos/funções:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	10	2,5	25,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Informática Básica	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100,00</b>

5.1.2. As Provas escritas e objetivas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. As provas escritas e objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. As provas escritas e objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS:** As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Francisco Sá/MG, com data prevista para o dia 01/10/2017 (Domingo), com duração máxima de 02h30min para sua realização, no período MATUTINO, com início às 09h00min, considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3. O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia 16/08/2017 no Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, e no endereço eletrônico:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

**www.w2consultores.com.br.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.3.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1h00min** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação)**.

5.3.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.3.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.6.2.1 deste Edital.

5.3.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.3.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.3.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.3.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.

5.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.3.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Público, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas escritas e objetivas. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos **02h00min** contados do seu efetivo início.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

5.3.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.3.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.3.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **02h00min** do seu início;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;
- h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.3.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;
- i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- p) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- q) Não apresentar a documentação exigida;
- r) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- s) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.3.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

5.3.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.3.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.3.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.3.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

5.3.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

5.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.3.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

## 5.4. DO CURSO INTRODUTÓRIO:

5.4.1. O candidato aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista neste Edital de Processo Seletivo deverá participar do Curso Introdutório de formação inicial e continuada conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

5.4.2. A duração do curso, carga horária, local de realização, será divulgada em edital complementar.

5.4.3. O candidato que não participar do curso introdutório, está impedido de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.4.4. O candidato que não concluir com aproveitamento de 80% (oitenta por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.5.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

5.5.2. A Avaliação Psicológica será aplicada ao candidato quando da sua convocação.

5.5.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica serão divulgados por meio de Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

5.5.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.

5.5.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, querem estruturais, quer situacional, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

5.5.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

5.5.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.

5.5.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

5.5.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

5.5.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.

5.5.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o emprego público pretendido.

5.5.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

5.5.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

## 6 - DOS PROGRAMAS

6.1. O programas/conteúdo programático das provas escritas compõe o **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS**, do presente Edital, devidamente compatível com as atribuições do cargo/função.

6.2. O **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS**, integrante deste Edital contempla o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado, desde que compatível com o cargo/função.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## 7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, obedecidos aos critérios estabelecidos, neste Edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática;
- e) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior pontuação na Prova Objetiva de Informática básica;
- g) Maior Idade;
- h) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

7.6. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**.

## 8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), conforme prazos previstos no **CRONOGRAMA – ANEXO I**, deste Edital.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até **1 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no “link” correlato ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG e acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

8.3.1. Caberá recurso à W2 AUDITORES E CONSULTORES contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedido de isenção, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório, até 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3, deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de 1 (um) dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.2. Depois de homologado o Processo Seletivo Público, o candidato será convocado para a realização da **2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

- Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
- Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

- g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
- o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- p) Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;
- q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- s) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- t) Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- u) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**2ª Fase** - Exame médico Pré-Admissional, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: - Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2, deste Edital.

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo/função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. Não poderá ser convocado para contratação quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo aguardar, até que haja disponibilidade dentro do limite previsto.

9.7. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada pelo conjunto de cargos/funções constantes do presente Edital.

9.9. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

- 9.9.1. Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- 9.9.2. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure ampla defesa;
- 9.9.3. Apresentação de falsa de residência;
- 9.9.4. Desativação ou redução de equipe;
- 9.9.5. Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- 9.9.6. Cessão do repasse de recursos financeiros da União para o Município;
- 9.9.7. Mudança de residência da área de abrangência.
- 9.10. O candidato que desejar relatar à **W2 AUDITORES E CONSULTORES** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** pelo e-mail: [contato@w2consultores.com.br](mailto:contato@w2consultores.com.br); endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) ou pelo telefone: **(31) 3041-8851**.
- 9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.
- 9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 9.15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.
- 9.16. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br).
- 9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.
- 9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, com anuência da comissão organizadora do Processo Seletivo.
- 9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 9.21. O candidato deverá consultar frequentemente no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG** e no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Público.
- 9.22. A **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA** não participa do processo de homologação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**.
- 9.23. O prazo de impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis, a partir da sua data de publicação.
- 9.24. Faz parte de Edital os seguintes anexos: **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS; ANEXO III – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

---

Francisco Sá/MG, 25 de Agosto de 2017.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA – Prefeito Municipal**

**EVA LÚCIA SOARES CARREIRO – Presidente da Comissão de Processo Seletivo**

**ELISÂNGELA MÁRCIA SILVA OLIVEIRA – Secretário da Comissão de Processo Seletivo**

**MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURÃO DIAS – Membro da Comissão de Processo Seletivo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

*(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).*

Data	Evento
28/08/2017	Publicação do resumo do Edital de Abertura.
28/08/2017	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.
30/08/2017	Re-Publicação da íntegra do Edital de Abertura.
01/09/2017 a 15/09/2017	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Público <del>com</del> <del>Pagamento da Taxa</del>
<del>01/09/2017 a 05/09/2017</del>	<del>Período para requisição de isenção da taxa de inscrição</del>
<del>08/09/2017</del>	<del>Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.</del>
<del>15/09/2017</del>	<del>Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição</del>
15/09/2017	Último dia para os Candidatos no Processo Seletivo Público e Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente
22/09/2017	Divulgação do <b>Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)</b> e da <b>Relação de Candidatos Inscritos</b>
25/09/2017	Divulgação do <b>Local de Realização da Prova Escrita e Objetiva (confirmação de data e horários de realização das provas)</b>
	Disponibilização do <b>Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI</b> de todos os candidatos
01/10/2017	Realização da prova escrita e objetiva.
02/10/2017	Divulgação dos gabaritos das provas escritas e objetivas.
06/10/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas e o Resultado das provas escritas e objetivas.
10/10/2017	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas escritas e objetivas e o Resultado classificatório.
16/10/2017	Divulgação do parecer sobre o Resultado Classificatório e o Resultado dos aprovados e classificados e do <b>Resultado Final</b> (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).
No prazo máximo de <b>15 (quinze)</b> dias, após terem sido ultimadas todas as etapas editalícia.	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS

### CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

→ **LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

→ **MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

→ **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Minas Gerais e Francisco Sá/MG. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

→ **INFORMÁTICA BÁSICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:** Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall.

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## ANEXO III - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

➔ **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Atribuições básicas do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.